



CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

2ª 3ª ^{p/unanimidade} **APROVADO**

Sala das Sessões, em 21/02/90

Francisco das Somtas
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

LEI Nº 1.253

1º ^{p/unanimidade} **APROVADO**

Sala das Sessões, em 19/02/90

Francisco das Somtas
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE AVENIDA".

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominada Avenida Yolando Sebastião Logli, a avenida projetada às margens da Rodovia BR 354, partindo da Avenida -- Presidente Juscelino no sentido Arcos/Formiga.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 22 / 02 / 1.990.

Hilda Borges de Andrada

Hilda Borges de Andrada
Prefeita Municipal

Elizabeth M. Ribeiro Soares

Elizabeth M. Ribeiro Soares
Secretária do Gabinete

Visto:

José Ferreira da Silva

José Ferreira da Silva

Vereador.